



MPV 595

00117

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

__/__/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA

PARTIDO

PSB

UF

SP

PÁGINA

01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 1º do artigo 34, da Medida Provisória nº 595/2012, a seguinte redação:

“Art. 34.

§ 1º O conselho de supervisão terá composição tripartite e paritária, contando com seis membros titulares e respectivos suplentes, indicados na forma do regulamento, e tendo como competência:

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se que na sua regulamentação seja incluída a participação de representantes de pelo menos dois órgãos do Governo Federal.

DATA

__/__/__

DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012, às 18:30

Alexandre Morais, Mat. 258286